



EDITAL 01/2022/COPERVE

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), considerando o agravamento do quadro epidemiológico, com intensificação do contágio e a ação da variante Ômicron; a decisão do STF (ADPF 756 TPI-12) confirmando a autonomia das Instituições Federais de Ensino - IFEs em estabelecer condições de segurança sanitária no âmbito das atividades da IFEs, estabelece:

- 1 - Todos os itens contidos no edital nº 011/2021/CCOPERVE estão mantidos.
- 2 - Os candidatos inscritos no Vestibular/UFSC/2022 deverão apresentar no primeiro dia de prova o comprovante de vacinação;
 - 2.1 - Caso o candidato não tenha se vacinado, deverá obrigatoriamente apresentar, no primeiro dia de provas, o resultado de teste PCR não reagente realizado 72 horas anteriores ao dia 29 de janeiro de 2022.
 - 2.2 - Os candidatos que não apresentarem o cartão de vacinação ou o teste PCR não reagente, não serão admitidos nos locais de prova.
- 3 - Os casos omissos serão analisados pela Coperve em consonância das regras sanitárias vigentes.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2022.

Profa. Maria José Baldessar
Presidente da COPERVE